Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

ATO N°. 227/99.

constitui Comissão Parlamentar de Inquérito para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 123 da Resolução 09 de 28 de Dezembro de 1992:

D E T E R M I N A

Art. 1°. - Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apuração de fatos alusivos a possíveis irregularidades na cobrança de valores de feirantes, por particular, não servidor, para instalação e comercialização de produtos na feira livre da Rua Maranhão, neste Município, criada pelo Decreto Municipal nº. 1.071, de 02 de Setembro de 1981, tendo em vista, apresentação à Mesa Diretora, de requerimento nº. 217/99, de 03 de Maio do corrente ano, em sessão realizada neste mesmo dia, subscrito por um terço dos membros da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2°. - Deverá a Comissão Parlamentar de Inquérito concluir seus trabalhos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste ato, podendo tal prazo ser prorrogado por igual ou menor prazo, desde que requerido pelo presidente da C.P.I. antes de findo prazo e, aprovado pelo Plenário em Sessão Ordinária ou Extraordinária.

Art. 3°. - A Comissão ora constituída será integrada pelos Vereadores: José Pompeo Corradi - PL, Norberto Garib - P.P.B e Américo Pereira Lima - P.M.D.B..

Art. 4°. - A Comissão poderá utilizar-se de todos os recursos administrativos proporcionados pelos serviços da Câmara, bem como assessorar-se de servidores integrantes de seu quadro funcional, e atuará em condições organizacionais próprias das Comissões permanentes e poderá adotar outras que se fizerem necessárias ao bom desempenho de mister.

Art. 5°. - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de Maio de 1.999.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

de Direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ATO Nº 227/99.

Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 123 da Resolução 09 de 28 de Dezembro de 1992:

DETERMINA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apuração de fatos alusivos a possíveis irregularidades na cobrança de valores de feirantes, por particular, não servidor, para instalação e comercialização de produtos na feira livre da Rua Maranhão, neste Município, criada pelo Decreto Municipal nº 1.071 de 02 de Setembro de 1981, tendo em vista, apresentação à Mesa Diretora, de requerimento nº 217/99, de 03 de Maio do corrente ano, em sessão realizada neste mesmo dia, subscrito por um terço dos membros da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º - Deverá a Comissão Parlamentar de Inquérito concluir seus trabalhos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste ato, podendo tal prazo ser prorrogado por igual ou menor prazo, desde que requerido pelo presidente da C.P.I. antes de findo prazo e, aprovado pelo Plenário em Sessão Ordinária ou Extraordinária.

Art. 3º - A Comissão ora constituída será integrada pelos Vereadores: José Pompeo Corradi - PL, Norberto Garib - P.P.B. e Américo Pereira Lima - P.M.D.B.

Art. 4º - A Comissão poderá utilizar-se de todos os recursos administrativos proporcionados pelos serviços da Câmara, bem como assessorar-se de servidores integrantes de seu quadro funcional, e atuará em condições organizacionais próprias das Comissões permanentes e poderá adotar outras que se fizerem necessárias ao bom desempenho de mister.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de Maio de 1.999

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

JORNAL A MOCOCA SO DIA 15.05.99